

Parecer do Comitê de Investimentos
Competência: julho/2022

Considerando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da Portaria MPS nº 185/2015 alterada pela Portaria MF nº 577/2017 – Manual do Pró-Gestão RPPS – aprovada em sua versão 3.3 com vigência a partir de 14/02/2022;

Considerando a dimensão 3.2.6 do referido manual que trata de Política de Investimentos, onde deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos, orientando que o RPPS elabore relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

Considerando que este Comitê possui respaldo legal de sua criação pela Resolução 01/2014 da Prefeitura Municipal de Navegantes, e sua competência definida em Regimento Interno;

Considerando o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborada pela SMI Consultoria de Investimentos, este colegiado vem neste parecer apresentar em seu parecer:

A carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **julho/2022**, que foram devidamente discutidas e registradas nas atas de reunião deste colegiado.

Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do NAVEGANTESPREV deste corrente ano, e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, **com exceção do limite de investimento do Art. 10, II (Fundos em Participações), e nos totais do Art. 10 (Fundos Estruturados)**, em que houve desenquadramento passivo (6,41% em FIP, e 15,08% entre FIC, FIP e Mercado de Acesso), em virtude da rentabilidade dos fundos de investimento aplicados anteriormente a esta competência. Considerando que a Resolução permite neste caso o enquadramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, foi deliberada pela manutenção do investimento dentro desse período.

Desta forma, o parecer do Comitê de Investimentos é **FAVORÁVEL** para as alocações dos recursos investidos no período, onde o material segue para aprovação do Conselho Fiscal do NAVEGANTESPREV.

Navegantes, 11 de agosto de 2022.

Diretor Presidente do Instituto
Igor Fretta Nogueira de Lima

Presidente do Comitê de Investimentos
Alessandra Cristina Hoehn

Secretário do Comitê de Investimentos
Rafael Castro

Membros do Comitê de Investimentos
Geise Naiara Pinto Feltrin
Gisele de Oliveira Fernandes

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 19/08/2022 às 20:12:28 (GMT -3:00)

Parecer 2022.07 - Comitê de Investimentos

ID única do documento: #2c28affb-4292-4958-9756-99560d0dd7f6

Hash do documento original (SHA256): d862dac7eb153ae3d70f9a6524b5125f058f9f92ef1563966a72db86b867a4fd

Este Log é exclusivo ao documento número #2c28affb-4292-4958-9756-99560d0dd7f6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- ✓ **Rafael Castro (Participante)**
Assinou em 22/08/2022 às 13:46:05 (GMT -3:00)
- ✓ **Igor Fretta Nogueira de Lima (Participante)**
Assinou em 19/08/2022 às 18:05:05 (GMT -3:00)
- ✓ **Gisele de Oliveira Fernandes (Participante)**
Assinou em 19/08/2022 às 18:03:53 (GMT -3:00)
- ✓ **Geise Naiara Pinto Feltrin (Participante)**
Assinou em 29/08/2022 às 10:34:24 (GMT -3:00)
- ✓ **Alessandra Cristina Hoehn (Participante)**
Assinou em 19/08/2022 às 18:06:39 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

19/08/2022 às 21:03:53
(GMT -3:00)

Evento

Gisele de Oliveira Fernandes (Autenticação: e-mail gisele.fernandes@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.182) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Data e hora

19/08/2022 às 21:05:05
(GMT -3:00)

Evento

Igor Fretta Nogueira de Lima (Autenticação: e-mail igor.lima@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.182) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/08/2022 às 21:06:39
(GMT -3:00)

Alessandra Cristina Hoehn (Autenticação: e-mail alessandra.hoehn@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.181) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/08/2022 às 20:12:28
(GMT -3:00)

Rafael Castro solicitou as assinaturas.

22/08/2022 às 16:46:05
(GMT -3:00)

Rafael Castro (Autenticação: e-mail rafael.castro@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 177.42.13.42) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

29/08/2022 às 13:34:24
(GMT -3:00)

Geise Naiara Pinto Feltrin (Autenticação: e-mail geise.naiara@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.176) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.